



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

**1º TA DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 91/2025**

Termo de contrato, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mutuípe, e a empresa AS ROCHA DE MUTUÍPE, para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal em conformidade com o Credenciamento nº. 004/2025.

O MUNICIPIO DE MUTUÍPE/BA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº13.827.035/0001-40, com sede administrativa na praça Otavio Mangabeira, S/Nº - Centro – Mutuípe/Ba, neste ato representado por seu Prefeito **JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº13.*****07-SSP/BA e CPF nº 041.*****60, residente e domiciliado neste Município de Mutuípe, através da **SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, representada pelo Gestor, Srº **CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO**, doravante denominados **CREDENCIANTES**, e do outro lado, a empresa **A S ROCHA DE MUTUÍPE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Br 420, Km 0,99, Terreo, 1º Andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 40.599.136/0001-84, neste ato representada por seu sócio administrador **AMARILDO SOUZA ROCHA**, portador do RG: nº 02****-92 -SSP/BA e CPF: nº nº 279.***.***-72 a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 004/2025**, doravante denominada(o) apenas **CREDENCIADOS**, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento nº. 004/2025 e Processo Administrativo nº 954/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste a supressão do credenciamento para contratação da prestação de serviços mecânicos, através de pessoa jurídica e pessoa física, para atender os veículos e máquinas à serviços das Secretarias do Município de Mutuípe, em razão de novos credenciados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Cultura, Esporte e Lazer.
ATIVIDADE	2006
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1500



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE	Secretaria Municipal de Saúde.
ATIVIDADE	2018
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	15001002
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE	2043
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	15001
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação.
ATIVIDADE	2043
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1540
UNIDADE	Secretaria Municipal de Expansão Econômica, Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária.
ATIVIDADE	2015
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1500
UNIDADE	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
ATIVIDADE	2030
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1500

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor original do contrato, que é de R\$ 3.576.067,80 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos), fica suprimido em R\$ 2.298.053,20 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 64,28% (sessenta e quatro vírgula vinte e oito por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.278.014,60 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatorze reais e sessenta centavos), em razão de novos credenciados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

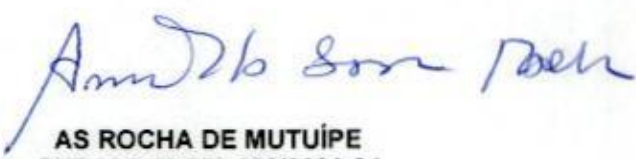
As partes elegem o Foro da Comarca de Mutuípe-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mutuípe/Ba, 30 de maio de 2025


JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA
SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIANTE


CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIANTE


AS ROCHA DE MUTUIPE
CNPJ Nº 40.599.136/0001-84
CREDENCIADA


TESTEMUNHA

CPF: 097.440.545 -06


TESTEMUNHA

CPF: 06046821584

ANEXO I REFERENTE A SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 091/2025

TABELA DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	Mão de obra mecânica em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	334	R\$ 247,70	R\$ 82.731,80
27	Mão de obra elétrica em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	134	R\$ 249,00	R\$ 33.366,00
28	Funilaria em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	40	R\$ 246,70	R\$ 9.868,00
29	Lanternagem em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
31	Soldas leves em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	30	R\$ 277,70	R\$ 8.331,00
32	Soldas pesadas em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	40	R\$ 302,40	R\$ 12.096,00
33	Serviços de torno e embuchamentos em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	80	R\$ 300,70	R\$ 24.056,00
34	Mão de obra mecânica em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância Samu	H/HOMEM	1.167	R\$ 301,00	R\$ 351.267,00
35	Mão de obra elétrica em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância Samu	H/HOMEM	167	R\$ 298,70	R\$ 49.882,90
36	Funilaria em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	200	R\$ 301,40	R\$ 60.280,00
37	Lanternagem em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	34	R\$ 300,00	R\$ 10.200,00
39	Soldas leves em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	167	R\$ 297,70	R\$ 49.715,90
40	Soldas pesadas em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	167	R\$ 301,00	R\$ 50.267,00
41	Serviços de torno e embuchamentos em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	100	R\$ 293,40	R\$ 29.340,00
42	Mão de obra mecânica em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	1.000	R\$ 298,00	R\$ 298.000,00
43	mão de obra elétrica em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	234	R\$ 304,40	R\$ 71.229,60
44	Funilaria em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	117	R\$ 301,00	R\$ 35.217,00
45	Lanternagem em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	34	R\$ 298,70	R\$ 10.155,80
47	Soldas leves em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	34	R\$ 296,40	R\$ 10.077,60
48	Soldas pesadas em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	167	R\$ 299,00	R\$ 49.933,00
49	Serviços de torno e embuchamentos em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
TOTAL>>>>				R\$ 1.278.014,60	